



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7191 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1100, de 21 de setembro de 2023**, e conforme Processo Administrativo nº 18.096/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 787.320,03 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais e três centavos)**, objetivando à **complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentá ria	Suplementaçã o R\$
6455	20.21.10.301.0428.2.19 7	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	300.520,05
6457	20.21.10.302.0428.2.15 1	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção do Programa de Saúde Mental / CAPS	Fundo Municipal de Saúde	65.268,83
6458	20.21.10.302.0428.2.23 0	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	278.947,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

		enfermagem					
6459	20.21.10.302.0428.2.21 8	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	73.535,69
6460	20.21.10.302.0428.2.21 9	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Atenção às Urgências / Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	69.047,96
						TOTAL	787.320,03

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 20 de dezembro de 2023.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	R\$	-
--------------------------------	------	-----	---

Receita Realizada	(A) 01 a 12/2023	R\$	9.358.899,83
	(B) 01 a 12/2022	R\$	0,01
	(C) 12 a 12/2022	R\$	0,01
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	0,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.358.899,83}{0,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =			93588998200,00
Arrecadação Período 01 a 12/2022(C) x Δ =	R\$	0,01	x 93588998200,00
Arrecadação Projetada =	R\$	9.358.899,82	
TOTAL =	R\$	9.358.899,83	

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$		9.358.899,83
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$		9.358.899,83
SOMA	R\$		18.717.799,66
Previsão de Receita 2023	R\$		-
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$		18.717.799,66
Excesso Utilizado no Exercício	R\$		7.763.669,80
Decreto nº 7143/2023	R\$		3.084.486,00
Decreto nº 7144/2023	R\$		522.557,00
Decreto nº 7150/2023	R\$		3.308.794,64
Decreto nº 7151/2023	R\$		847.832,16
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$		10.954.129,86

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊDIA MENSAL		CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$		9.358.899,83
Resultado Média Mensal (B) = (A/12)	R\$		779.908,32
Projeção até 12/2023 (C) = (B*12)	R\$		9.358.899,83
Previsão de Receita 2023 (D)	R\$		-
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência) (E) = (C-D)	R\$		9.358.899,83
Excesso Utilizado no Exercício (F)	R\$		7.763.669,80
Decreto nº 7143/2023	R\$		3.084.486,00
Decreto nº 7144/2023	R\$		522.557,00
Decreto nº 7150/2023	R\$		3.308.794,64
Decreto nº 7151/2023	R\$		847.832,16
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar (G) = (E-F)	R\$		1.595.230,03